

**ANEXO I**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo nº 2024/ 355.2005.404 - 00038235/2024-06

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS INSANOS MOTO CLUBE.

OBJETO: Doação de ração para cães e gatos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação de Motociclistas Insanos Moto Clube, CPF/CNPJ nº 32.197.906/0001-34, Rua: Alameda Araguaia, nº 2044 – Conj. 704 – Bloco 2 – 7º andar – Centro empresarial Araguaia – Alphaville Industrial – Barueri - SP, CEP: 06455-000, neste ato representada por **JONATAS KISS FEITOSA (PRESIDENTE)**, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 20,20 Kg de Ração para Gatos e 284Kg de Ração para Cães que deverá ser arrecada no evento que ocorrerá na Praça Coronel Fernando Prestes – Centro – Sorocaba/SP, em 23 de novembro de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 23 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

JONATAS KISS

FEITOSA:

Assinado de forma digital por  
JONATAS KISS  
FEITOSA  
Dados: 2024-11-23  
10:03:00

\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. Leosana Alves de Moraes

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

RG:

CPF: